



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### PORTARIA Nº. 618 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

*"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário família."*

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de salário-família, ao servidor abaixo relacionado, com o direito a ele inerente, conforme documentações apresentadas:

PROCESSO	NOME	PERÍODO
2013.09.00081P	FERNANDO GOMES BATISTA	18/12/2013 a 17/11/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 19 de dezembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL